

1. DO OBJETO

1.1 Para o serviço de Monitoramento de Diários Oficiais – a prestação do serviço supletivo de clipping eletrônico dos Diários, a partir dos dados presentes na confirmação da contratação do Serviço pelo email alerte@alerte.com.br.

§1º. O **CONTRATANTE** poderá solicitar por e-mail alterações posteriores que serão efetuadas após confirmação de solicitação e aceite do novo orçamento por e-mail do **CONTRATANTE** com a respectiva confirmação da efetivação da contratação enviada por e-mail pela **CONTRATADA**.

1.2 Os conteúdos objetos deste CONTRATO referem-se exclusivamente à pesquisa do conteúdo da consulta de diários oficiais indicados, sujeitos à disponibilidade de acesso dos respectivos locais de consulta. A consulta da Alerte realizará a busca de detecção de novas informações disponibilizadas de forma incremental pelos diários consultados - informações novas que sejam inseridas em conteúdo ou data retroativa pelo órgão responsável poderão não ser identificadas.

2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

2.1 Realizar a leitura e os recortes dos termos nos diários especificados no email de confirmação da contratação do serviço, prestando os serviços contratados com diligência, empregando seus melhores esforços, e em estrita observância dos termos e condições prescritos no presente contrato e na legislação em vigor.

2.2 Enviar diariamente os recortes em formato de arquivo texto para o(s) email(s) indicado(s) pelo **CONTRATANTE**.

2.3 O prazo para envio e disponibilização eletrônica dos recortes será de até 24h00 (vinte e quatro horas) úteis após a disponibilização dos respectivos diários oficiais na Internet.

Parágrafo Primeiro: O atraso por parte dos órgãos públicos na disponibilização dos diários incorpora, proporcionalmente, acréscimo de tempo ao prazo do envio e disponibilização das publicações, acima estipulado.

2.4 A **CONTRATADA** se obriga a manter absoluto sigilo, sobre quaisquer dados, informações e negócios do **CONTRATANTE** que não sejam dados públicos e que vier a tomar conhecimento em razão do presente instrumento.



Tel.: 21 4111-9326
Cel.: 21 98986-4467



E-mail: alerte@alerte.com.br
Web: www.alerte.com.br



Av. Treze de Maio, 23, sala 801
Centro - Rio de Janeiro - RJ

3. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 3.1 A **CONTRATANTE** se obriga a pagar à **CONTRATADA** os valores pactuados de sua responsabilidade em dia.
- 3.2 Cabe à **CONTRATANTE** verificar a correta soletração e completude dos nomes acompanhados e os respectivos diários contratados no ato da assinatura deste contrato.
- 3.3 Cabe à **CONTRATANTE** verificar a correção dos nomes e diários contratados informados na listagem diária enviada juntamente com os e-mails de envio das publicações.
- 3.4 Cabe à **CONTRATANTE** manter o seu endereço eletrônico, junto à **CONTRATADA**, atualizado, e com capacidade para receber os recortes.
- 3.5 Cabe à **CONTRATANTE** verificar diariamente o recebimento do(s) email(s) enviado(s) pela **CONTRATADA**, devendo comunicá-la caso não tenha recebido.
- 3.6 Cabe à **CONTRATANTE** verificar as informações recebidas diariamente e confirmar seu conteúdo junto ao órgão oficial.
- 3.7 Cabe à **CONTRATANTE** verificar se os endereços de emails que constam como destinatários do envio estão atualizados, devendo solicitar por email qualquer alteração.
- 3.8 Cabe à **CONTRATANTE** verificar, após ter solicitado alguma alteração, a resposta por email da **CONTRATADA** confirmando a execução da alteração pedida.
- 3.9 A **CONTRATANTE** se obriga a não utilizar os links para acesso aos diários enviados pela **CONTRATADA** com outra finalidade a não ser a conferência entre o recorte enviado e a publicação oficial. No caso de constatada transferência de dados com volume superior ao justificado para a finalidade permitida, a **CONTRATADA** poderá rescindir unilateralmente o contrato, na forma do item 6.3, sem prejuízo de indenização por perdas e danos.

4. DO PREÇO E REAJUSTE

- 4.1 Pelos serviços contratados, a **CONTRATANTE** pagará a importância xxxxxxxx (mensal) xxxxxxxx de **R\$ xxxxxxxxxxxx**, (xx), pela prestação dos serviços ora contratados, em xx/xx/201x até xx/xx/201x, ficando estipulada como data do pagamento o dia xx de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx de 201x.
- 4.2 O preço será reajustado pelo IPCA, com periodicidade nunca inferior a 12 (doze) meses.



Tel.: 21 4111-9326
Cel.: 21 98986-4467



E-mail: alerte@alerte.com.br
Web: www.alerte.com.br



Av. Treze de Maio, 23, sala 801
Centro - Rio de Janeiro - RJ

5. DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

5.1 O presente contrato vigora a partir da data de sua assinatura, por prazo indeterminado.

6. DA RESCISÃO

6.1 O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes mediante comunicação prévia e escrita à outra parte, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem incorrer as partes, neste caso, em quaisquer despesas, seja a título de indenização, multa ou qualquer outro título, sendo devido, somente, o pagamento do período da prestação dos serviços efetuados, inclusive aqueles compreendidos pelo aviso prévio.

6.2 Caso o serviço tenha sido pago antecipadamente pelo **CONTRATANTE**, a **CONTRATADA** devolverá o valor proporcional da importância paga antecipadamente.

Parágrafo único: Em caso do pagamento antecipado ter gerado um desconto na prestação de serviço, o valor devolvido vai desconsiderar o desconto pelo pagamento antecipado, sendo cobrado o valor da mensalidade integral referente ao período utilizado.

6.3 Na hipótese de atraso no pagamento da mensalidade, a **CONTRATADA** concederá uma tolerância de, no máximo, 15 (quinze) dias, antes de efetuar a suspensão do serviço, a fim de que o(a) **CONTRATANTE** efetue o pagamento do débito.

Parágrafo único: as publicações do período que o serviço estiver suspenso por atraso no pagamento não serão encaminhadas após a regularização do mesmo.

6.4 Na hipótese de inadimplemento da **CONTRATADA**, a **CONTRATANTE** poderá rescindir o presente contrato de imediato.

Parágrafo único: Na hipótese do caput, a **CONTRATADA** pagará à **CONTRATANTE**, a título de multa e perdas e danos, compensação pecuniária limitada a uma mensalidade vigente do contrato.

7. DA RESPONSABILIDADE

7.1 Caberá ao **CONTRATANTE**, no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias após a veiculação no órgão oficial, reclamar publicações não recebidas, sendo vedadas quaisquer reclamações posteriores a este prazo, haja vista ser este o tempo que a **CONTRATADA** mantém armazenadas internamente em seus sistemas de *backup* as publicações do **CONTRATANTE**.



Tel.: 21 4111-9326
Cel.: 21 98986-4467



E-mail: alerte@alerte.com.br
Web: www.alerte.com.br



Av. Treze de Maio, 23, sala 801
Centro - Rio de Janeiro - RJ

www.alerte.com.br

7.2. Em caso de qualquer publicação não enviada e reclamada no período citado no item 7.1, as partes, desde já convencionam que não haverá qualquer responsabilização da **CONTRATADA** quanto aos possíveis prejuízos processuais porventura ocasionados, vez que cabe ao **CONTRATANTE** utilizar-se das medidas de cautela necessárias ao bom desempenho dos mandatos outorgados por seus clientes.

7.3 A **CONTRATADA** ficará exonerada das obrigações deste contrato quando impedida de atendê-las, devido a fatos caracterizados como caso fortuito ou força maior.

7.4 A **CONTRATADA** não terá responsabilidade, em hipótese alguma, nos seguintes casos: a) erros de grafia no nome das partes ou de seus procuradores, por falha dos Cartórios, órgãos públicos, ou de qualquer outra parte envolvida ao ponto de impossibilitar ao homem médio reconhecer os nomes acompanhados; b) falhas na publicação dos Diários Oficiais; c) indisponibilizações dos Diários Oficiais da Internet pelas respectivas Imprensas Oficiais e/ou disponibilizações por meio de arquivos de imagem, tabela ou conteúdos criptografados de modo a inviabilizar o processamento de dados regular da **CONTRATADA**; d) inconsistências no conteúdo dos recortes enviados em função de alterações do padrão de formatação dos Diários Oficiais; e) inconsistências no conteúdo de recortes enviados em função de republicação, retificação ou qualquer alteração de versão ou conteúdo dos Diários Oficiais; f) Inconsistências e/ou indisponibilizações dos sites dos Tribunais das áreas necessárias para o monitoramento objeto do presente termo, de acordo com os *scripts* utilizados; g) A consulta da Alerte realizará a busca de detecção de novas informações disponibilizadas de forma incremental pelo site - informações novas ou atualizações realizadas em links e informações que sejam inseridas em conteúdo ou data retroativa pelo órgão responsável poderão não ser identificadas; h) quando impedida de atendê-las, devido a fatos caracterizados como caso fortuito ou força maior; i) falha na entrega de recortes resultante de processos de personalização da pesquisa solicitados pelo **CONTRATANTE**; j) Em casos de falhas resultantes da personalização de qualquer aspecto do serviço por solicitação do cliente ou por sugestão da **CONTRATADA**.

7.5 A **CONTRATADA** não faz qualquer análise sobre o valor das causas relacionadas aos termos que pesquisa e não cobra proporcionalmente a esses valores. O presente serviço não considera e não é vinculado aos valores das causas relacionadas aos nomes e processos pesquisados.

7.6 Caso seja apurada falha na prestação de serviço por culpa exclusiva da **CONTRATADA**, a responsabilização é limitada ao valor de uma mensalidade vigente, salvo se a pesquisa estiver sendo realizada de forma gratuita, caso em que a Alerte não se obriga a qualquer compensação.

7.7 O pagamento da compensação citada acima poderá ser feito através de desconto na mensalidade do **CONTRATANTE**.

8. PRIVACIDADE, PROTEÇÃO E TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS



Tel.: 21 4111-9326
Cel.: 21 98986-4467



E-mail: alerte@alerte.com.br
Web: www.alerte.com.br



Av. Treze de Maio, 23, sala 801
Centro - Rio de Janeiro - RJ

8.1 As partes declaram conhecer e cumprir as leis vigentes envolvendo proteção de dados pessoais, em especial a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), comprometendo-se a limitar eventual uso de dados pessoais, inclusive de seus representantes, somente para execução do objeto e/ou cumprimento de obrigações acessórias deste contrato, abstendo-se de utilizá-los em proveito próprio ou alheio, para fins comerciais ou quaisquer outros, ressalvadas as hipóteses em que o tratamento seja necessário para o cumprimento legal e regulatório ou exercício regular de direitos.

8.2 A **CONTRATADA** não responderá sob nenhuma hipótese pelos eventuais danos decorrentes da empregabilidade dos resultados das pesquisas realizadas pela **CONTRATANTE**, bem como não se responsabiliza pela acurácia ou pela sua utilização para qualquer fim. O compromisso da **CONTRATADA** é com a exibição dos resultados dos dados pesquisados, ficando certo que não tem qualquer ingerência sobre o seu conteúdo uma vez que apenas reproduz o quanto localizado de acordo com os parâmetros da busca.

8.3 Os resultados das pesquisas poderão incluir dados pessoais de terceiros. Desse modo, para fins da presente relação contratual, com base nas definições contidas na Lei Geral de Proteção de Dados, a **CONTRATANTE** assume o papel de Controlador dos referidos dados pessoais, uma vez que é a **CONTRATANTE** a responsável por estabelecer e passar os parâmetros de busca da funcionalidade, tomando a decisão sobre os tratamentos que serão realizados. Desta forma, nesta relação contratual, a **CONTRATADA** assumirá o papel de Operador de dados pessoais, responsável por executar e implementar as instruções da **CONTRATANTE**.

8.4 As Partes concordam e se responsabilizam integralmente e exclusivamente pelas operações de tratamento de dados que estiverem sob o seu controle direto, sempre nos limites das suas responsabilidades legais de acordo com o respectivo papel do agente de tratamento de dados.

8.5 As Partes se comprometem que todas as operações de tratamento de dados pessoais que vierem a realizar no âmbito desta relação contratual serão lícitas e estarão em conformidade com a legislação brasileira. 8.6 A **CONTRATANTE** declara que não utilizará qualquer dado pessoal obtido através dos serviços ou da API da **CONTRATADA** para fins ilícitos e/ou discriminatórios.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1 Fica aqui estabelecido que os empregados, bem como os sócios da **CONTRATADA** não possuem qualquer vínculo empregatício para com a **CONTRATANTE**, respondendo a **CONTRATADA** por todos os encargos trabalhistas, previdenciários e acidentários, concernentes ao mesmo.



Tel.: 21 4111-9326
Cel.: 21 98986-4467



E-mail: alerte@alerte.com.br
Web: www.alerte.com.br



Av. Treze de Maio, 23, sala 801
Centro - Rio de Janeiro - RJ

www.alerte.com.br

9.2 Os tributos que forem devidos em decorrência direta ou indireta do presente contrato, ou de sua execução, constituem ônus de responsabilidade do contribuinte conforme definido na norma tributária.

Parágrafo único: a **CONTRATANTE**, quando fonte retentora, descontará dos pagamentos que efetuar à **CONTRATADA** os tributos que esteja obrigado a reter, por determinação de legislação pertinente.

9.3 Qualquer omissão ou tolerância das partes em exigir o estrito cumprimento dos termos e condições deste instrumento, ou em exercer prerrogativas, dele decorrentes, não constituirá novação ou renúncia e não afetará o direito das partes de exercê-los a qualquer tempo.

9.4 Qualquer modificação que afete os termos, condições ou especificações do presente Contrato deverá ser objeto de alteração por escrito com anuência de ambas as partes.

9.5 Após a assinatura do presente contrato, ficam revogadas automaticamente todas as condições anteriormente firmadas entre as partes.

9.6 Nenhuma desistência ou omissão, por qualquer parte de exigir o cumprimento pela outra, de qualquer cláusula deste Contrato, nem qualquer tolerância concedida ou demonstrada por uma das partes à outra, desobrigará ou de qualquer forma afetará, nem prejudicará o direito de uma parte de, a qualquer tempo, exigir o cumprimento rigoroso, pela outra, de qualquer ou de todos os dispositivos e obrigações deste Contrato.

9.7 Em todos os dias úteis, a Alerte envia a mesma quantidade de e-mails, com o relatório do que está sendo acompanhado, ainda que não haja resultados para o monitoramento na data. Cabe à **CONTRATANTE** verificar o conteúdo e seu recebimento e comunicar à Alerte qualquer ajuste ou necessidade de reenvio do e-mail.

9.8 Para fins de atendimento e adequação à LGPD, no presente serviço, a **CONTRATADA** não armazena dados pessoais ou sensíveis, tratando tão-somente de informações disponibilizadas em Diários Oficiais, fonte pública por excelência.

9.9 Os casos omissos deste Contrato serão resolvidos por entendimentos diretos entre as partes, e por mútuo acordo, sendo firmados termos aditivos que passarão a fazer parte deste Contrato.

9.10 Qualquer solicitação de alteração da pesquisa, dos termos pesquisados, dos Diários pesquisados, dos endereços de email cadastrados para recebimento ou outra solicitação que demande ação por parte da **CONTRATADA** deverá ser encaminhada exclusivamente para o email alerte@alerte.com.br e somente poderá ser considerada válida quando a **CONTRATADA** responder confirmando a alteração solicitada.



Tel.: 21 4111-9326
Cel.: 21 98986-4467



E-mail: alerte@alerte.com.br
Web: www.alerte.com.br



Av. Treze de Maio, 23, sala 801
Centro - Rio de Janeiro - RJ

9.11 A Alerte fará a extração diária e manutenção dos *scripts* de consulta. Caso a **CONTRATANTE** comunique a falha no recebimento das informações para verificação da equipe da **CONTRATADA** por conta de alterações técnicas nos sites ou diários indicados, a **CONTRATADA** se compromete a implementar no prazo mais curto possível um Update em seus sistemas caso se verifique uma alteração técnica simples nos sites ou diários. Caso os sites ou os diários indicados alterem substancialmente a sua estrutura de modo que o software da **CONTRATADA** pare de pesquisar as informações e que um *Update* não seja suficiente para o restabelecimento da consulta ou caso os sites ou diários passem a dificultar o acesso às informações por meio da exigência de resolução de verificadores gerando obstáculos e custos extras, a **CONTRATADA** se compromete a buscar uma solução no prazo mais curto possível apresentando um novo orçamento de desenvolvimento e/ou manutenção, indicando a previsão para restabelecimento de consultas naquele site ou diário.

10. FORO

10.1 As partes elegem o Foro Central do Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir todas as questões que porventura surgirem na execução do presente Contrato, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



Tel.: 21 4111-9326
Cel.: 21 98986-4467



E-mail: alerte@alerte.com.br
Web: www.alerte.com.br



Av. Treze de Maio, 23, sala 801
Centro - Rio de Janeiro - RJ